



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/77


A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA DECRETA:

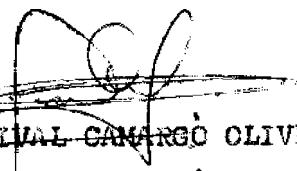
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar, a título de doação, sem encargo, ao Pequeno Cotólenço/Dom Orione, jornais velhos, em quantidade e valor não estipulados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor/na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 01/77.

Câmara Municipal de Cotia, em 17 de outubro de 1977.


WALTER JEREBAS PEDROSS
PRESIDENTE


JOSÉ MARIA LAPAIA
1º SECRETÁRIO


LORETAL CAMARGO OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO